



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.254 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIO EXONERADO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

| ITEM | NOME | DATA DA EXONERAÇÃO |
|-------------|-------------------------|---------------------------|
| 001 | CAMILA BEN AMORIM | 19/10/2012 |
| 002 | MAURO DIAS GOMES JÚNIOR | 31/10/2012 |
| 003 | THALIANY PEREIRA RISSI | 01/11/2012 |